



Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/ CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 07/01/2021

Nº Nota: 8384884

Resumo Financeiro

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

			Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	C	VIS	JHSF3 ON NM	'	500	7,09	3.545,00	D
1-Bovespa	С	VIS	JHSF3 ON NM		200	7,14	1.428,00	D
			SubTotal :		700	7,1043	4.973,00	
1-Bovespa	С	VIS	MEAL3 ON NM		200	3,95	790,00	D
1-Bovespa	С	VIS	MEAL3 ON NM		300	4,01	1.203,00	D
•			SubTotal :		500	3,9860	1.993,00	

Debêntures		Valor Líquido das Operações(1)	-6.966,00 D	
Vendas à Vista		Taxa de Liquidação(2)	1,91 D	
Compras à Vista		Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras		Total(1+2+3) A	-6.967,91 D	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,21 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,21 D	
Valor das Operações	6.966,00	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
		Liquido para 11/01/2021	-6.968,12 D	
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP	
Especificações diversas A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado		Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.		
		Inter DTVM Ltda.		

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.